	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055	INST.MEDICINA SOCIAL RIMIN.DE SP-IMESC			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	4		95.134,00
	TOTAL	4		95.134,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
02.010.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			95.134,00
		4	4	95.134,00
	TOTAL			95.134,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
9902	7	UN.		3	95.134,00	0,00	95.134,00
TOTAL GERAL					95.134,00	0,00	95.134,00

DECRETO Nº 42.942, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 9 50 42	AUXÍLIOS	1		600.000,00
	TOTAL	1		600.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
11.062.0346.1150	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL INTEGRADO			600.000,00
		1	9	600.000,00
	TOTAL			600.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 9 12 41	CONTRIBUIÇÕES	1		600.000,00
	TOTAL	1		600.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
11.064.0362.1523	PROJETOS DO FIDEC			600.000,00
		1	9	600.000,00
	TOTAL			600.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
	TOTAL	1	9	600.000,00
	MARÇO			600.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	TOTAL	1	9	600.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			600.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
9902	7	UN.		3	600.000,00	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL					600.000,00	600.000,00	0,00

DECRETO Nº 42.943, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 583.956.316,00 (Quinhentos e oitenta e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 4 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		583.956.316,00
	TOTAL	1		583.956.316,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
02.004.0013.2680	PROG. INTEGRADO DE AÇÕES INDENIZATÓRIAS			583.956.316,00
		1	4	583.956.316,00
	TOTAL			583.956.316,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		583.956.316,00
	TOTAL	1		583.956.316,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
02.004.0013.2360	PROGRAMA INTEGRADO AÇÕES INDENIZATÓRIA			583.956.316,00
		1	4	583.956.316,00
	TOTAL			583.956.316,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	4	583.956.316,00
	JANEIRO			48.643.560,00
	FEVEREIRO			48.643.560,00
	MARÇO			48.643.560,00
	ABRIL			48.643.560,00
	MAIO			48.643.560,00
	JUNHO			48.643.560,00
	JULHO			48.643.560,00
	AGOSTO			48.643.560,00
	SETEMBRO			48.643.560,00
	OUTUBRO			48.643.560,00
	NOVEMBRO			48.643.560,00
	DEZEMBRO			48.877.156,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	4	583.956.316,00
	JANEIRO			48.643.560,00
	FEVEREIRO			48.643.560,00
	MARÇO			48.643.560,00
	ABRIL			48.643.560,00
	MAIO			48.643.560,00
	JUNHO			48.643.560,00
	JULHO			48.643.560,00
	AGOSTO			48.643.560,00
	SETEMBRO			48.643.560,00
	OUTUBRO			48.643.560,00
	NOVEMBRO			48.643.560,00
	DEZEMBRO			48.877.156,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
9902	7	UN.		3	583.956.316,00	583.956.316,00	0,00
TOTAL GERAL					583.956.316,00	583.956.316,00	0,00

DECRETO Nº 42.944, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 26.353,00 (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional - Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26005	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		3.962,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		22.391,00
	TOTAL	1		26.353,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.007.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			4.000,00
		1	4	4.000,00
03.007.0024.2864	INFORMÁTICA			22.353,00
		1	4	22.353,00
	TOTAL			26.353,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26005	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		26.353,00
	TOTAL	1		26.353,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.077.0456.2112	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			26.353,00
		1	4	26.353,00
	TOTAL			26.353,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	TOTAL	1	4	4.000,00
	NOVEMBRO			4.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	TOTAL	1	4	4.000,00
	JULHO			4.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
9902	7	UN.		3	26.353,00	26.353,00	0,00
TOTAL GERAL					26.353,00	26.353,00	0,00

DECRETO Nº 42.945, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional - Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		100.000,00
	TOTAL	1		100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
11.065.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			100.000,00
		1	5	100.000,00
	TOTAL			100.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		100.000,00
	TOTAL	1		100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
11.065.0363.2508	PROGRAMA DE DESENVOLV. TURÍSTICO DAS ES			100.000,00
		1	5	100.000,00
	TOTAL			100.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
	TOTAL	1	5	100.000,00
	MARÇO			100.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
	TOTAL	1	5	100.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			100.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
9902	7	UN.		3	100.000,00	100.000,00	0,00
TOTAL GERAL					100.000,00	100.000,00	0,00

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EXECUTIVO
SEÇÃO I
Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefones 292-3637 E 6099-9800
http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS – (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL – (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA – EXEMPLAR DO DIA: R$ 1,85 — EXEMPLAR ATRASADO: R$ 3,72

FILIAIS – CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL – (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA – (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ – (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA – Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU – Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS – Fone/Fax (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA – Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE – Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO – Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS – Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA – Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR-PRESIDENTE
Sérgio Kobayashi
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Carlos Conde
DIRETORES
- Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503